



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 041, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a temporalidade de guarda de documentos referentes às Avaliações Acadêmicas realizadas por estudantes de cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao disposto no Memorando Eletrônico nº 669/2019 da Pró-Reitoria de Graduação, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 10/3/2020, aprova a presente Resolução.

**Art. 1º** Para os fins pretendidos nesta Resolução, entende-se como documentos referentes à Avaliações do Ensino e Aprendizagem, os documentos gerados pela realização/aplicação de toda e qualquer atividade avaliativa ministrada em sala de aula, em laboratórios, em campo ou em campus virtual, que tenha como finalidade a verificação do rendimento acadêmico e a integralização de componentes curriculares cursados por estudantes de cursos de Graduação.

**Art. 2º** Para fins desta Resolução, conforme o disposto na Portaria MEC Nº 1.224 de 18 de dezembro de 2013, enquadram-se como documentos referentes ao processo de realização/aplicação de Avaliação do Ensino e Aprendizagem os seguintes:

I- Provas, exames e trabalhos - incluem-se provas, exames e trabalhos, realizados pelos alunos em meios físicos ou digitais durante o semestre letivo, bem como os documentos referentes à revisão, retificação das notas e segunda chamada;

II- Trabalho de conclusão de curso/Trabalho final de curso - incluem-se monografias, artigos científicos e relatórios, entre outros trabalhos elaborados para a conclusão dos cursos;

III- Relatório de estágio obrigatório com documentos comprobatórios;

IV- Indicação, aceite e substituição de orientador e coorientador - incluem-se portarias de indicação das bancas examinadoras e as atas resultantes de sua atuação;

V- Bancas examinadoras: indicação e atuação – incluem-se portarias de indicação das bancas examinadoras e as atas resultantes de sua atuação;

VI- Prorrogação de prazo para entrega e apresentação de trabalhos.

**Art. 3º** Conforme o Anexo I desta Resolução, e em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 1.224 de 18 de dezembro de 2013, os documentos referentes aos itens I, II e III do art. 2º deverão, obrigatoriamente, ser devolvidos aos estudantes, mediante solicitação destes, após o registro das notas.

**§ 1º** Entende-se por registro de notas a inserção desses dados no Sistema Integrado de Gestão (SIG) da UFLA, transcorrido o prazo previsto no Regulamento da Graduação para a divulgação do resultado apurado da(s) prova(s), exame(s) e trabalho(s), incluindo os de conclusão de curso, e todos os prazos para revisão.

**§ 2º** Os trabalhos escolares, provas e exames não devolvidos, por qualquer motivo, poderão ser eliminados após 1 (um) ano do registro das notas.

**Art. 4º** Para o caso dos componentes curriculares dos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância, as provas presenciais realizadas nos polos de apoio presencial estarão disponíveis aos alunos, que poderão requerer o envio das mesmas ou retirá-las presencialmente, na Diretoria de Educação a Distância (DIRED).

**Parágrafo Único.** Os demais documentos referentes ao item I, II e III do art. 2º cumprirão o disposto no § 2º do art.3º.

**Art. 5º** Para o caso das atividades realizadas em campus virtual, as cópias de segurança dos documentos descritos nos itens I, II, III, IV, V e VI do art. 2º, seguirão o prazo disposto no § 2º do art. 3º desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CEPE nº 216, de 28 de junho de 2016.

**ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO**  
Presidente

**ANEXO I**

**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO\***

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
125 – Vida Acadêmica dos Alunos do Curso de Graduação					
125.3 – Avaliação Acadêmica					
125.3.1	Provas, Exames e Trabalhos.	Devolução ao aluno após o registro de notas.			Eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano de registro das notas.
125.3.2	Trabalho de Conclusão de Curso	Devolução ao aluno após o registro de notas.		Eliminação	Eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano de registro das notas.
125.3.2.1	Indicação, Aceite, Substituição de Orientador e Co-orientador.	Até o registro das notas	1 ano	Eliminação	
125.3.2.2	Bancas Examinadoras: indicação e atuação	Até o registro das notas	1 ano	Eliminação	
125.3.2.3	Prorrogação de Prazo para entrega e apresentação.	Até o registro das notas	1 ano	Eliminação	
	Relatório de Estágio Obrigatório com Documentos Comprobatórios	Devolução		Eliminação	Eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano de registro das notas.